



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

#### Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento de 250 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA), sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência – CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

<b>Execução Física</b>						
<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Unidade de medida</b>			<b>Quantidade executada no período</b>	
<b>250</b>	<b>Novembro/19</b>	<b>USUÁRIOS</b>			<b>281</b>	
<b>Execução Financeira (R\$):</b>						
<b>Data do Repasse</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Valor Repassado</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>	<b>Valor executado</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>26/11/2019</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>10.815,95</b>	<b>22.270,87</b>	<b>25,25</b>	<b>21.726,55</b>	<b>11.506,02</b>

A Organização Social Civil informou que no dia 26/11/2019 foi depositado na conta de convênio 299-1 o valor de subvenção a menor (R\$ 22.270,81). Ressaltando que o valor correto é de R\$ 22.270,87 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Contudo, o setor responsável do órgão Público Concessor (Tesouraria) informou a Secretaria – SEPEDI via contato telefônico que o valor de repasse no mês de Novembro/19 foi realizado a menor contendo a diferença de R\$0,06 (centavos), contudo esta diferença foi regularizada no próprio mês de novembro/19, orientamos assim, a O.S.C a entrar em contato com a sua instituição financeira – Caixa Econômica Federal, pedindo informações sobre o crédito em questão. Sendo, assim há uma diferença no valor final autorizado para aplicação mês seguinte comparado com aos anexos 14 e 20 e o extrato apresentado pela O.S.C de R\$0,06 (seis centavos) referente ao crédito de em questão.



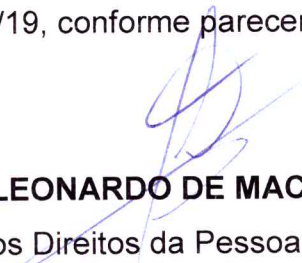
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de Novembro/19 e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado de Novembro/19, conforme parecer do gestor.

  
**LEONARDO DE MACEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso